



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2012

1

LEI N.º. 588/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO EM RUA.

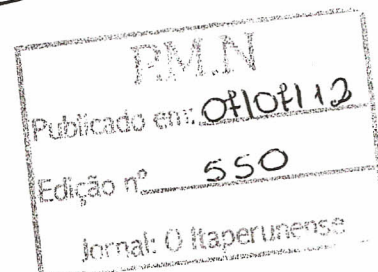
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE APROVA, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar "José Thurler de Mendonça" a Rua Projetada "C", existente no Loteamento Morada do Engenho III.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de maio de 2012.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito



Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende